



CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal N.º 743/PMA/13

Resolução N. 05/2015 CMEAO/ALVORADA-RO.

HOMOLOGADO
EM 22/02/2016
[Assinatura]

Define normas municipais para a validação das atas e privados do Sistema Municipal de Ensino de Alvorada do oeste-RO.

A presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste-RO, considerando o disposto na Lei n° 743/2013 que cria o Conselho Municipal de Educação de Alvorada do Oeste-RO.

Resolve:

Art.1º Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação de Alvorada do Oeste dos anos 2013.

Art. 2º Para todos os efeitos e para fins de transferência e certificação de alunos deve constar no rodapé do documento que os estudos foram validados por esta resolução de n° 005/CMEAO/2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Alvorada do Oeste-RO, 09 de dezembro de 2015.

[Assinatura]
Gilsineia Estácio Dutra de Oliveira
Presidente do CMEAO

[Assinatura]
Eugenio Barbosa dos Santos
Conselheiro

[Assinatura]
Arnaldo Alexandre Santos
Conselheiro

[Assinatura]
Marilza da Silva
Conselheira

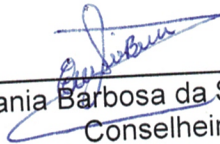
[Assinatura]
Giucélia ferreira Soares
Conselheira

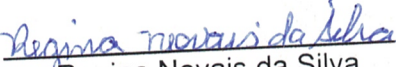
Criado pela Lei Municipal n° 743/2013
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Telefone: (69)3412-2169. Email: alvoradacmeao@gmail.com

Publicado no Atrio da Câmara Municipal
Alvorada do Oeste

PUBLICADO NO ATRIO DA PREF. MUNICIPAL
22/02/2016
m.oro

22.02.16
[Assinatura]


Edilania Barbosa da Silva Zucatelli
Conselheira


Regina Novais da Silva
Conselheira

HOMOLOGADO
EM 22/02/2016


Publicado no Atrio da Câmara Municipal
Alvarada do Oeste
22.02.16
